



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.095, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 102.673,00 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e três reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.242.0004.2.026	SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha	R\$ 82.673,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.06.01	Departamento de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0004.2.012	Manutenção Depto. Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha	R\$ 20.000,00



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será suportado parte por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 82.673,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais) e anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

CANCELAMENTO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.06.01	Departamento de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0004.2.012	Manutenção Depto. Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 092	R\$ 20.000,00

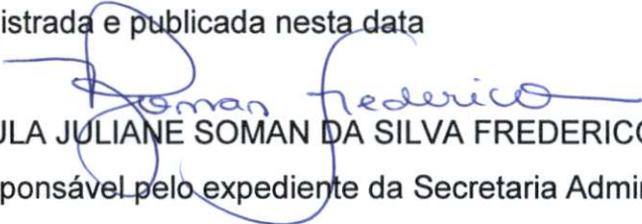
Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de fevereiro de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa